



SENADO FEDERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 367, DE 2012
(nº 109/2011, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Belém, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 4 de agosto de 2010, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 17 de junho de 2006, a concessão outorgada à Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 747, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos adiante especificados, que renovam, por dez anos, as concessões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias:

Decretos de 4 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 1 - Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, originariamente outorgada à Rádio Maguary Ltda., no município de Belém - PA;
- 2 - Rádio União de João Pinheiro Ltda., no município de João Pinheiro - MG;
- 3 - Rádio Independente Ltda., no município de Lajeado - RS;
- 4 - Fundação Nossa Senhora Aparecida, originariamente outorgada à Rádio Aparecida Ltda., no município de Aparecida - SP;
- 5 - Agência Goiana de Comunicação - AGECOM, no município de Goiânia - GO;
- 6 - Rádio Manchester de Anápolis Ltda., no município de Anápolis - GO;
- 7 - Rádio Serra da Boa Esperança Ltda., no município de Boa Esperança - MG;
- 8 - Rádio Capixaba Ltda., no município de Vitória - ES;
- 9 - Rádio Junqueirópolis Ltda., no município de Junqueirópolis - SP;

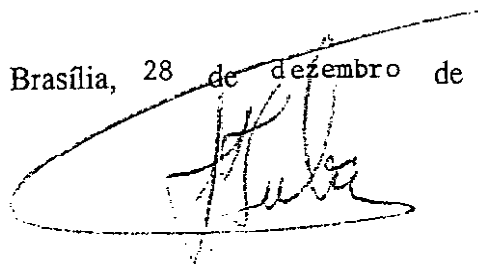
Decretos de 5 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 10 - Rádio e Jornais do Ceará S.A., no município de Fortaleza - CE;
- 11 - Sociedade Rádio Novo Horizonte Ltda., originariamente outorgada à Rádio Novo Horizonte Ltda., no município de Novo Horizonte - SP;
- 12 - Rádio Pérola do Turi Ltda., no município de Santa Helena - MA;

Decretos de 9 de agosto de 2010 (DOU do dia subsequente):

- 13 - Rádio Difusora de Araçatuba Ltda., no município de Araçatuba - SP; e
- 14 - Rádio Federal Ltda., no município de Niterói - RJ.

Brasília, 28 de dezembro de 2010.



Brasília, 17 de maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o processo administrativo em que a Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Belém, Estado do Pará, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de junho de 2006.
2. A outorga foi conferida, originariamente, à Rádio Maguary Ltda, pelo Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, posteriormente, transferida para a Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social pelo Decreto de 25 de setembro 2000, publicado no Diário Oficial da União em 26 de setembro 2000.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentam.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53720.000084/1996 e nº 53000.018549/2007, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1996/2006, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2006/2016.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

Renova a concessão outorgada à Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Belém, Estado do Pará.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e o que consta dos Processos Administrativos nºs 53000.018549/2007 e 53720.000084/1996,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 17 de junho de 2006, a concessão outorgada originariamente à Rádio Maguary Ltda. pelo Decreto nº 92.673, de 16 de maio de 1986, posteriormente transferida à Fundação Aldo Carvalho de Comunicação Social pelo Decreto de 25 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 seguinte, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Referendado eletronicamente por: Jose Artur Filardi Leite
D-EM 296 MC-FUNDAÇÃO ALDO CARVALHO(L2)

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 13/07/2012.